

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0034256-56.2008.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Espolio Ezequiel Epaminondas da Fonseca Neto, Rep. Inv. Maria de Deus Costa Fonseca EXECUTADO: Pedro Torquato Neto**

**OBJETO: 01 (um) veículo marca I/PEUGEOT 206 14PRESENF, Placa MYG 5941, ano 2007. Avaliado em R\$ 20.662,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais).**

**O veículo encontra-se depositado no endereço do executado, na Rua da Lagosta, nº 466, ap. 1802-D, Ponta Negra, Natal/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Pedro Torquato Neto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
**Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0026132-50.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Antônio Carlos Guerra da Silva, Yara Maria Mansani da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Gal. Fernando Leitão, nº 297, Neópolis, Natal/RN, composta de área/terraço, duas salas, três dormitórios, sendo uma suíte, hall de circulação, WC social, cozinha, área de serviço e dependência de empregada. O imóvel possui área construída de 150,00 m<sup>2</sup> e encravado em terreno com área de 360,00 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com o Lote 05, com 12,00 metros; ao Sul, com a Rua Gal. Fernando Leitão, com 12,00 metros; ao Leste, com o Lote 04, com 30,00 metros e ao Oeste, com o Lote 08, com 30,00 metros. O mesmo está devidamente registrado sob a matrícula nº 5492 do Livro 2 de Registro Geral, no 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Antônio Carlos Guerra da Silva, Yara Maria Mansani da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0141860-37.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: ETELVINO PATRÍCIO DE MEDEIROS - ME EXECUTADO: Cleia Vale Xavier Smith (Bar e Restaurante o Escritório)**

**32 (trinta e duas) telhas de alumínio de 6,00 x 1,40 metros. Avaliadas em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Alexandre Cavalcante, nº 726, São Gonçalo do Amarante/RN

OBS: Os bens acima serão vendidos em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Cleia Vale Xavier Smith (Bar e Restaurante o Escritório) do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0017462-04.2001.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Espólio de Eilson Gurgel do Amaral, repres. por Eilson Gurgel do Amaral Júnior**  
**EXECUTADO: Fremar Engenharia e Comércio Ltda**

**OBJETO: 02 (dois) lotes de terreno de nº 04 e 15, da quadra 04, integrantes do loteamento denominado Balneário Recreio Bonfim, situado em Ruas Projetadas no lugar Bonfim, no Município de Nísia Floresta/RN, devidamente registrados no Primeiro Ofício de Notas de Nísia Floresta/RN, no livro 2-R de Registro Geral, fls 101, sob o R-2, matrícula nº 3.378, em 20/07/82. Avaliado cada um em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Obs: Os bens acima serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Fremar Engenharia e Comércio Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0123787-17.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco Triângulo S/A EXECUTADO: M. M. Tavares Maia - Me, Maria Célia Pereira, Francisco Florencio Maia, Marilda Moura Tavares Maia, Pereira e Maia Supermercado Ltda.**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Av. Das Fronteiras, nº 2222, Esquina com a Rua Araçatuba, Santarém, nesta capital, com área de 286,00 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se de frente, pela Av. Das Fronteiras, com 22,00 metros; pelo fundos, com a casa nº 35 da Rua Araçatuba, com 13,00 metros; pelo lado direito, com confrontação com a Rua Araçatuba, com 22,00 metros; pelo lado esquerdo, com a casa 2234, das Av. Das Fronteiras, com 13,00 metros. O imóvel esta devidamente registrado sob a matrícula nº 31.179 do Livro 2 de Registro Geral, no 3º Ofício de Notas, Titular da 1ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 540.397,56 (quinhentos e quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO M. M. Tavares Maia - Me, Maria Célia Pereira, Francisco Florencio Maia, Marilda Moura Tavares Maia, Pereira e Maia Supermercado Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0122500-48.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: O Estado EXECUTADO: RICARDO DA CRUZ JORGE**

**OBJETO: 01 (um) veículo marca Suzuki / Baleno GLX, ano/mod. 1997/1997, placa LVO 0296, em péssimo estado de conservação, sem condições de uso. O mesmo está depositado na DEPROV, da zona Norte. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO RICARDO DA CRUZ JORGE do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0127384-91.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa Seguradora S/A EXECUTADO: Naco - Produtos Alimentícios Ltda, Antonio Carlos Caetano, Neide Brito Franco Caetano**

**01 (um) balcão térmico refrigerado, com três portas, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

**a. 01 (um) balcão refrigerado Thermica, com três portas, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

**b. 01 (um) refrigerador Thermica, com quatro portas, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

**c. 01 (um) freezer vertical, sem marca, cor branca. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);**

**d. 01 (um) CPU e dois monitores. Avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**

**e. 01 (uma) amassadeira G. Paniz, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua das Gaivotas, nº 8013, Cidade Satélite, Natal/RN.

OBS: Os bens acima serão vendidos em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Naco - Produtos Alimentícios Ltda, Antonio Carlos Caetano, Neide Brito Franco Caetano do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0010772-75.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Carlos Alberto de Oliveira, Maria José Santos de Oliveira, Maria Odete de Oliveira EXECUTADO: Maria Cleonice de Oliveira de Souza, Francisco de Souza, Maria de Lourdes de Oliveira Santana, Ismael Olegário de Santana**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Antônio China, nº 605, Lagoa Seca, Natal/RN, construído em alvenaria de tijolo e coberto com telha tipo comum, piso cerâmico, com, uma sala três quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, com laje plana, inacabada, para construção do segundo pavimento e pavimento. O imóvel possui área construída de aproximadamente 107,00 m<sup>2</sup>, encravado em terreno com área de 120,00 m<sup>2</sup> de superfície, em regular estado de conservação. O imóvel está devidamente registrado sob a matrícula nº 48.609 do Livro 2 de Registro Geral no 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta Comarca e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 3.021.0051.04.0325.0000.3 / Sequencial nº 10227342. Avaliado em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria Cleonice de Oliveira de Souza, Francisco de Souza, Maria de Lourdes de Oliveira Santana, Ismael Olegário de Santana do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0030273-54.2005.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Joaquim Ambrózio de Souza EXECUTADO: Luiz Carlos Vidal Barbosa, Lúcia Castro Morais Barbosa**

- 1. 01 (uma) máquina forrageira TH 4.000, com motor elétrico de 12 CV. Avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**
- 2. 01 (um) misturador de ração com capacidade para 1.000 Kg. Avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Obs: Os bens acima serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único do CPC).

Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Fazenda Boa Vista, Zona Rural de Santo Antônio/RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Luiz Carlos Vidal Barbosa, Lúcia Castro Morais Barbosa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0002636-55.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Estrelão Comércio e Representação Ltda EXECUTADO: J Eriberto de Oliveira Industria e Produtos Alimentícios**

**01 mesa de inox para resfriamento de bolachas com revestimento externo em fórmica, cor branca, com rodízios, semi nova, medindo 0,66 m x 3,30 metros, avaliada em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);**

**02 cortadeiras de bolacha ou matriz em ferro na cor branca, em perfeito estado de conservação, avaliadas em R\$ 300,00 (trezentos reais),**

**Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Dr. Fontes, Centro, Monte Alegre/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO J Eriberto de Oliveira Industria e Produtos Alimentícios do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0000106-50.1988.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banorte-Crédito ,Financeiros e Investimentos EXECUTADO: Maria de Lourdes Lima Ferreira, Maria Lúcia Ferreira de Paula, Otacílio Vicente Ferreira Junior, Carlos Alberto Vieira, Herdeiros e Sucessores de Otacilio Vicente Ferreira**

**OBJETO: 01 (um) terreno localizado na Av. Dr. Mário Negócio, s/n, (Estrada Parnamirim / Japecanga), denominado Lote nº 02 da Quadra 01, integrante do Loteamento São Vicente II, bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN, com péssimo acesso, em área rural, com área de 426,00 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com parte do Lote 22, com 12,00 metros; ao Sul com a Estrada Parnamirim / Japecanga, com 12,00 metros; ao Leste com o Lote 03 e parte do Lote 21, com 37,00 metros; ao Oeste com o Lote 01, com 34,00 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.142 do Livro 2 do Registro Geral, no 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN sob o nº 1.2209.002.03.0329.0000.4. Avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Maria de Lourdes Lima Ferreira, Maria Lúcia Ferreira de Paula, Otacílio Vicente Ferreira Junior, Carlos Alberto Vieira, Herdeiros e Sucessores de Otacilio Vicente Ferreira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0201244-04.2007.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE: Imobiliária Tertuliano Rêgo Ltda EXECUTADO: José Alves de Andrade Filho, Albaniza de Aguiar Cordeiro**

**01 (uma) Impressora Epson colorida; 01 (uma) Impressora Xerox Laser; 01 (uma) Impressora HP colorida; 01 (uma) Impressora HP Multifuncional; 02 (dois) Monitores LCD LG 17"; 01 (uma) CPU Pentium, branco; 03 (três) Estabilizadores; 01 (uma) Central Telefônica Intelbras Conecta; 01 (um) Ar condicionado Springer, 10.000 BTUs; 01 (um) Ar condicionado cônsul, 10.000 BTUs; 01 (um) Ar condicionado Cônsul, 10.000 BTUs; 01 (um) Hacker em madeira prensada na cor tabaco com rodinhas; 01 (uma) mesa secretária em madeira prensada na cor tabaco; 01 (uma) Mesa para computador em madeira prensada; duas mesas para computador; 01 (um) gaveteiro; 01 (um) porta CPU; 04 (quatro) cadeiras secretária; 02 (duas) cadeiras em alumínio. Avaliados em R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).**

Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Professor Henrique de Melo, Quadra 12, Bloco F, apt. 101, Capim Macio, Natal/RN.

OBS: Os bens acima serão vendidos em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 20% (trinta por cento) do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO José Alves de Andrade Filho, Albaniza de Aguiar Cordeiro do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0102752-93.2015.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Thiago Studart de Farias EXECUTADO: Viação Nordeste Ltda**

**01 (um) veículo marca VW / Saveiro 1.6, cor branca, placa MXP 4253, ano/mod. 2008/2008. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

O bem acima está depositado no endereço da parte executada, na Avenida Interventor Mário câmara, 2241, Bairro Nazaré – Natal/RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Viação Nordeste Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0001525-27.1996.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Brasil S.A. EXECUTADO: Renato Montenegro Pacheco**

**OBJETO: 01 (um) terreno situado às margens da RN-313, desmembramento da Fazenda Boa Esperança, Parnamirim/RN, com área de 10.800,00 m<sup>2</sup> de superfície (270,00 x 40,00 metros), sendo desapropriado uma área de 688,07 (processo nº 124.08.008504-3), remanescendo a área de 10.122,00 m<sup>2</sup> de superfície; com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com imóvel de Olavo lacerda Montenegro ou sucessores, com 40,00 metros; ao Sul, com imóvel de Olavo lacerda Montenegro ou sucessores, com 40,00 metros; ao Leste, com imóvel de Olavo lacerda Montenegro ou sucessores, com 270,00 metros; ao Oeste, com a RN 313, com 270,00 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 6.199 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Parnamirim /RN. Avaliado em R\$ 500.160,00 (quinhentos mil cento e sessenta reais).**

Obs: O bem acima será vendido em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Renato Montenegro Pacheco do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0020430-26.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: Lampreia Móveis Ltda., Alexandre de Souza Lampreia, Creziarla Pereira Lampreia**

**OBJETO: 01 (um) lote de esmeraldas, de número 0056577, descritas pelo Certificado de Identificação e Laudo de Avaliação como sendo o referido lote de 7 (sete) materiais gemólogos de cor verde, com peso de 20 ct (vinte quilates) lacrados, lapidados nas formas oval, quadrado e retangular. Avaliadas em R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).**

**OBS. Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Castro Alves, nº 605-A, Alecrim, Natal/RN.**

**PREÇO MÍNIMO NO 2º LEILÃO PÚBLICO: 30% do valor da avaliação.**

**OBS: os bens estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Castro alves, nº 605-A, Alecrim, Alecrim, Natal/RN**

**DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Lampreia Móveis Ltda., Alexandre de Souza Lampreia, Creziarla Pereira Lampreia do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.**

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0013065-62.2002.8.20.0001/01– Ação: Execução - EXEQUENTE: Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda. EXECUTADO: Jose Firmo Moreira**

**OBJETO: 01 (um) veículo marca GM / Corsa GL 1.6, placa HUZ 0741, ano/mod. 1995/1996, chassi nº 9BGSE19NTSC672507. Avaliado em R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).**

**O veículo acima mencionado está depositado no endereço da parte executada, na Rua Des. José Gomes da Costa, n] 1887, ap. 304, Bloco B, Capim Macio, Natal/RN.**

O veículo acima será vendido pelo lance mínimo de 40% do valor da arrematação.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Jose Firmo Moreira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0010204-35.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Comercial Jose Luiz e Filhos Ltda., José Luiz da Silva, Alzira Hilda Costa Silva, Carlos Augusto da Silva, Luiz Roberto da Silva**

**08 (oito) lotes de terreno designados Lotes nºs. 267 a 274 da Quadra 12, Integrantes do Loteamento Grande Natal II, medindo cada um 15,00 x 30,00, totalizando uma área de 3.600,00 m<sup>2</sup> de superfície. Os imóveis estão devidamente registrados no Livro de Notas nº 52, folhas 168/170 do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliados em R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais);**

**02 (dois) lotes de terreno designados Lotes 01 e 02 da Quadra 09, Integrantes do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, situado na Rua projetada A-2, lado impar, Município de São José de Mipibu/RN, medindo cada um 20,00 x 40,00, totalizando uma área de 1.600,00 m<sup>2</sup> de superfície. Os imóveis estão devidamente registrados no Livro 2 de Registro Geral de São José do Mipibu/RN. Avaliados em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Obs: Os bens acima serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Comercial Jose Luiz e Filhos Ltda., José Luiz da Silva, Alzira Hilda Costa Silva, Carlos Augusto da Silva, Luiz Roberto da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**

## **Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0508482-74.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: A E ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA**

**01 (uma) Garagem nº G-14, integrante do empreendimento Centro Empresarial Djalma marinho, situado na Av. Prudente de Moraes, nº 507, Petrópolis, Natal/RN, devidamente registrado sob a matrícula nº 15.000 do Livro 2 de Registro Geral do 3º Ofício de Notas desta Comarca e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 1.0021.169.03.0392.0000.6 / Sequencial nº 10773878. Avaliado em R\$ 17.190,54 (dezesete mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO A E ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0004521-56.2000.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A EXECUTADO: Retificadora São Cristovão Ltda, Laumir Almeida Barreto, Manoel Barreto Júnior, Belva Cirne Barreto, Viviana Almeida Barreto, Raul de França Alencar Neto**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial designado como um terreno próprio, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com área de 3.261,72 m<sup>2</sup> de superfície, situado na Av. Interventor Mário Câmara, nº 3133, Cidade da Esperança, Natal/RN, quadra entre as Ruas São Geraldo e São Luiz, de uso múltiplo, construído de alvenaria, colunas, treliças e vigas de concreto e telha tipo fibrocimento, medindo 2.733,44 m<sup>2</sup> de área construída, composto de guarita, galpão, vestiários, depósitos, refeitório industrial, laboratório e prédios destinados à administração geral, devidamente registrado sob as matrículas nºs. 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428 e 429, e, após cordeamento foi averbado sob matrícula nº 4.502 do Livro 2 no Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI da Comarca de Natal / RN, registrado na Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 4.0028.019.01.0038.0000.2, Sequencial nº 1.360136.9 e Hipotecado em 1º Grau ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, Penhorado à Fazenda Nacional (proc. nº 99.0004638-2 - 6ª Vara Federal/RN) e ao INSS -Instituto Nacional do Seguro Social (proc. nº 98.0000937 - 6ª Vara Federal /RN). Avaliado em R\$ 5.669.799,47 (cinco milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Retificadora São Cristovão Ltda, Laumir Almeida Barreto, Manoel Barreto Júnior, Belva Cirne Barreto, Viviana Almeida Barreto, Raul de França Alencar Neto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 25 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0128577-73.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal de Natal/RN EXECUTADO: ALDY DE LIMA DAMASCENO**

**OBJETO: 01 (um) veículo marca GM / CELTA, ano/mod. 2002/2002, placa MYD 8456, em péssimo estado de conservação, sem condições de uso, sendo considerado como sucata. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

O veículo encontra-se depositado no pátio externo da 5ª Delegacia de Policia do Natal/RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO ALDY DE LIMA DAMASCENO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0024816-12.2003.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Oficina Nossa Senhora das Neves Ltda ME, Nisio Flávio de Lima Vitorino**

**OBJETO: Um bloco de motor, marca FIAT nº série L1 E 043516 .Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

O bem será vendido em 2º Leilão Judicial pelo percentual mínimo de 20% do valor da avaliação.

O bem acima está depositado no endereço da parte executada, na Rua Manoel Andrade, nº 147, Quintas, Natal/RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Oficina Nossa Senhora das Neves Ltda ME, Nisio Flávio de Lima Vitorino do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0146681-50.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Itaú Unibanco S/A EXECUTADO: GCJ Malharia Ltda ME, Gerso de Andrade Lima Junior**

OBJETO: 01 (um) veículo marca Ford Ranger XL 15D (importado), ano/mod. 2000/2001, cor cinza, Diesel, placa DDB 5995, Renavam nº 747574952. Avaliado em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

O veículo acima mencionado está depositado no endereço da parte executada, na Ava. Senador Salgado Filho, nº 1564, Lagoa Nova, Natal/RN.

O veículo acima será vendido em 2º Leilão pelo lance mínimo de 40% do valor da avaliação.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO GCJ Malharia Ltda ME, Gerso de Andrade Lima Junior do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0402808-29.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Salinas Automóveis Ltda. EXECUTADO: J Moura & Cia Ltda**

**1. 03 (três) Engates de ferro para automóveis, marca ENFORTH, sendo um para Astra, um para Siena e um para Uno. Avaliados em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

Os bens estão depositados junto à parte executada, na Av. Alexandrino de Alencar, nº 935, Barro Vermelho, Natal/RN.

OBS: Os bens acima serão vendidos em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO J Moura & Cia Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0003805-29.2000.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Incomprel Indústria e Comércio Ltda**

**OBJETO: 01 (uma) Caminhoneta/ Pick-Up, marca Peugeot, placa – MXZ – 0519 – Ano 1993. Chassi – Nº 8A4D37000 PS – 053302. Avaliada em 10.000,00 ( dez mil reais).**

O bem acima está depositado na Rua Poeta Francisco Palma, nº 70, São Gonçalo do Amarante/RN. Depósito do Leiloeiro Público Erick Luiz Neves da Câmara.

OBS: O bem acima será vendido em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Incomprel Indústria e Comércio Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0147416-83.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: 'Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Roberto e Rodrigo & Cia. Ltda., Roberto Wagner Campos Garcia, Erick de Paiva Lopes, Rodrigo Barbosa Cid**

- a. 01 (uma) Balança. Avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- b. 01 (um) Aparelho de ar condicionado tipoSplit, marca Gree, 12.000 BTU'u. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c. 01 (um) Aparelho de ar condicionado tipoSplit, marca Cònsul, 12.000 BTU'u. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d. 01 (um) Armário de aço cor cinza. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e. 01 (um) Geláguas usado. Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- f.03 (três) cadeiras conjugadas cor cinza. Avaliadas em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g. 01 (um) Frigobar mará Cònsul, cor branca. Avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- h. 01 (um) aparelho de TV tubo, marca LG, 21". Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- i.01 (um) Balcão de vidro com 8 x 1,05 metros. Avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- j.01 (uma) Estante de vidro com 2,65 x 1,80 metros. Avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- k. 36 (trinta e seis) metros de prateleira de vidro. Avaliadas em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**Os bens acima mencionados estão depositados junto ao endereço da parte executada, na Rua Expedicionário José Varela, nº 56, Rocas, Natal/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos

termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Roberto e Rodrigo & Cia. Ltda., Roberto Wagner Campos Garcia, Erick de Paiva Lopes, Rodrigo Barbosa Cid do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0002349-58.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco Rural S/A EXECUTADO: Marineide Gomes de Brito, Marineide Gomes de Brito ME**

**OBJETO:** 01 (um) veículo marca Fiat / Palio Fire, ano/mod. 2005/2006, cor prata, placa MZB 9794, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O veículo acima mencionado está depositado no endereço da parte executada, na Rua Professor Antonio Trigueiro, nº 90A, Felipe Camarão, Natal/RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Marineide Gomes de Brito, Marineide Gomes de Brito ME do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0009083-98.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: Atlântida Camarões do Brasil Ltda - EPP, Isaac de Medeiros Araújo, Maximiliano Lima Sampaio**

**OBJETO: 01 (um) imóvel rural denominado de Fazenda Atlântica, localizada no Canto das Imburanas, Rodovia RN 221, Km 15, município de Macau/RN, com área de 45,11 hectares, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com terras de Paulo Ribeiro da Silva Júnior, com 1.466,00 metros; ao Sul, com terra de Manoel Lopes Neto e José Dias de Souza Martins, com 1.455,55 metros; ao Leste, com a Associação Canto das Imburanas, com 200,00 metros; ao Oeste, com terras de Alejandro Radice, com 475,00 metros. Terreno arenoso, casa sede e cerca de madeira em péssimo estado de conservação, imóvel com aparência de abandono, com a estrada de acesso destruída pela erosão. O imóvel encontra-se devidamente registrado sob a matrícula nº 1491 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Macau/RN. Avaliado em R\$ 452.100,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e cem reais).**

O imóvel acima será vendido em 2º Leilão pelo lance mínimo de 40% do valor da avaliação.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Atlântida Camarões do Brasil Ltda - EPP, Isaac de Medeiros Araújo, Maximiliano Lima Sampaio do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 28 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0101164-51.2015.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda EXECUTADO: Medeiros e Sousa Comércio Varejista de Cachaça Ltda.**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Dr. Francisco Leite de Carvalho, nº 2258, Lagoa Nova, Natal/RN, composto de um pavimento, com duas salas, WC social, quatro quartos, duas suítes, cozinha, área de serviço, despensa, dependência de empregado, garagem descoberta, piscina, interfone, muro protegido por cerca elétrica e portão de alumínio. Imóvel com área construída de 315,73 m<sup>2</sup>, encravado em terreno com área de 491,02 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 19.316 do Livro 2 de Registro Geral no 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta Comarca e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 2.025.0112.03.0189.0000.2 / Sequencial 12907480. Avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

O bem acima será vendido em 2º leilão pelo lance mínimo de 40% do valor da avaliação.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Medeiros e Sousa Comércio Varejista de Cachaça Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0120562-52.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Itaú Unibanco S/A EXECUTADO: Vipeventos Buffet e Diversões Ltda - ME (Vip Recepções), Vanessa Miranda Coutinho Correia**

**a.400 (quatrocentos) cadeiras marca Moveleiro Dourado, em estrutura de ferro pintado na branca, com assento estofados colorido. Avaliadas em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);**

**b.80 (oitenta) mesas marca Moveleiro Dourado, em formato de trevo e tampo e base em ferro. Avaliadas em R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Raimundo Chaves, nº 1905, Candelária, Natal/RN.

OBS: Os bens acima serão vendidos em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 30% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Vipeventos Buffet e Diversões Ltda - ME (Vip Recepções), Vanessa Miranda Coutinho Correia do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0124876-07.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Luiza Barcelos Calçados S/a e Outros EXECUTADO: Colezzione Comercial Ltda**

- a. **01 (uma) Bolsa SAAD. Ref. 111SAAD26. Avaliada em R\$ 1.151,00 (um mil cento e cinquenta e um reais);**
- b. **01 (uma) Bolsa Victor Hugo. Ref. 325380. Avaliada em R\$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais);**
- c. **01 (uma) Carteira SAAD. Ref. 092-CA103. Avaliada em R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais);**
- d. **01 (uma) Carteira SAAD. Ref. 112-CALA01. Avaliada em R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais);**
- e. **309 (trezentos e nove) pares de sandálias, sapatos e botas com tamanhos, marcas e modelos diversos. Avaliados em R\$ 105.618,90 (cento e cinco mil seiscientos e dezoito reais e noventa centavos).**

Os bens serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo percentual de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação.

OBS: Os bens estão depositados no endereço da parte executada, na Av. Afonso Pena, nº 394, Loja 23, CCAB Norte, Petrópolis, Natal/RN.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Colezzione Comercial Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0137105-33.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A EXECUTADO: ALIANÇA PETRÓLEO LTDA, Alcivan Mendes de Moura, Alana Martins Costa Mendes, Rafael Costa Mendes**

**OBJETO:** 01 (um) Imóvel comercial - Posto de Combustível - localizado às margens da BR 406 e RN 055, que liga as cidades de Taipu e Poço Branco, na localidade de Ubiratan – Taipu/RN, devidamente registrado sob a matrícula nº 677 do Livro 2 de Registro Geral do Ofício de Notas do Município de Taipu/RN. Avaliado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

O bem acima será vendido em 2º Leilão pelo valor mínimo de 40% sobre o valor da avaliação.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ALIANÇA PETRÓLEO LTDA, Alcivan Mendes de Moura, Alana Martins Costa Mendes, Rafael Costa Mendes do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0100305-71.2011.8.20.0002– Ação: Execução - EXEQUENTE: MARLIENE GOMES DA FONSECA EXECUTADO: Geraldo Silva**

1. 01 (um) terreno com área de aproximadamente 1.920,00 m<sup>2</sup>, situado na Av. Remador Clodoaldo Becker, nº 23, com a Rua Missão de Cristo, Vila Verde II, Parque das Dunas, Natal/RN, com um dique para lavagem de veículo, um prédio comercial e residencial em péssimo estado de conservação. Avaliado em R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais));
2. 01 (uma) casa residencial situado na Av. Remador Clodoaldo Becker, nº 676 (antigo 298), Parque das Dunas, Natal/RN, área, garagem, sala, dois quartos, cozinha, WC social, com área construída de 90,00 m<sup>2</sup>, encravada em terreno com área de 149,50 m<sup>2</sup> de superfície. Inscrito na Prefeitura Municipal de Natal nº 1.0002.870.01.0111.0002.5. Avaliado em R\$ 76.425,00 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
3. 01 (um) imóvel comercial, tipo galpão, localizado na Rua Remador Clodoaldo Becker, nº 670, Parque das Dunas, Natal/RN, construído em alvenaria, coberto com madeira e telha comum, WC social, forrado em PVC, portas de ferro tipo rolo, com área de 71,00 m<sup>2</sup> e encravado em terreno de igual área. Inscrito na Prefeitura Municipal de natal nº 1.0002.870.01.0111.0001.7. Avaliado em R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta reais);
4. 01 (um) terreno localizado na Rua Remador Clodoaldo Becker, Parque das Dunas, Natal/RN, vizinho ao nº 670, murado parcialmente, desmatado, com área de 143,00 m<sup>2</sup> de superfície. Avaliado em R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais);
5. 01 (um) imóvel residencial, com dois pavimentos, localizado na Rua Remador Clodoaldo Becker, nº 652, Parque das Dunas, Natal/RN, construído em alvenaria e coberto com telha comum, com os seguintes cômodos: Pavimento Térreo - acesso através de portão de ferro corrediço, área, sala, dois quartos, sendo uma suíte, WC social, cozinha, área de serviço e quintal, piso em cerâmica; Pavimento Superior - hall de circulação, WC social, três quartos, sendo uma suíte, cozinha, piso em cerâmica; área construída de 187,00 m<sup>2</sup> e encravado em terreno com área de 125,00 m<sup>2</sup> de superfície. Inscrito na Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 1.0002.870.01.0089.0001.6. Avaliado em 187.050,00 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta reais);
6. 01 (um) imóvel comercial e residencial localizado na Rua Francisco Aprígio, nº 241, (número antigo 574/606, Loteamento Vale Dourado, Natal/RN, com dois cômodos no pavimento inferior, sendo uma loja, com WC social, e uma lanchonete com lavabo e cozinha, portas de ferro tipo rolo; o Pavimento Superior com dois apartamentos com sala, dois quartos, cozinha, WC social, área de serviço e terraço cada um; área construída de 280,00 m<sup>2</sup> e encravado em terreno com área de 200,00 m<sup>2</sup> de superfície. Avaliado em R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

OBS: os imóveis acima descritos serão vendidos em 2º Leilão Judicial pelo valor mínimo correspondente a 30% do valor da avaliação

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Geraldo Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0113566-04.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Mateus Assis de Medeiros EXECUTADO: Alexandre Fernandes da Silva**

- a. **01 (uma) bateria cross ressonante, 8, 10, 14, 18 CX 14 vermelho. Avaliada em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);**
- b. **02 (duas) caixas de som SUB PSIS 5wa, SUB 15" Ativo. Avaliada em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**
- c. **01 (uma) caixa amplificadora FS12A. Avaliada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Av. Cel. Estevam, nº 1457, Esquina com a Rua Presidente José Bento, Alecrim, Natal/RN.

OBS: Os bens acima serão vendidos em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 30% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Alexandre Fernandes da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0006607-82.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Julliana Cristhina Carvalho de Maria, Pedro Ivo Gomes de Maria Repr. p/ mãe Ednuzia Gomes Alves, Daniel Henrique Carvalho de Maria, Helena Vanely Silva de Maria Repr. p/ mãe Maria Ivone da Silva, André Marcelo Medeiros de Maria Repr. p/ mãe Joselma Tásia de Medeiros EXECUTADO: Adolfo José de Maria Neto**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Evaristo Lima de Melo, nº 11, Emaús, Parnamirim/RN, com área construída de aproximadamente 68,24 m<sup>2</sup>, composto de sala, três quartos, cozinha, WC social, hall de circulação, terraço, encravado em terreno com área de 247,30 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com o lote 07, com 13,10 metros; ao Sul com com Rua Projetada, com 12,60 metros; ao Leste com o lote 04, com 20,50 metros e a Oeste com Rua Projetada, com 19,55 metros. O imóvel está devidamente registrado sob a matrícula nº 11.676 do Livro 2-BH, de Registro Geral, Livro 2, no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Avaliado em R\$ 170.248,44 (cento e setenta mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Adolfo José de Maria Neto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0005146-41.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco Santander Banespa S/A EXECUTADO: Kátia Regina Cavalcante (Corpus Estética)**

- I. 01 (um) Equipamento para drenagem linfática – Tridimensional III, marca CK. Avaliado em R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais);*
- II. 01 (um) Equipamento para drenagem linfática – Sequencial II, marca CK. Avaliado em R2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais);*
- III. 01 (um) Termo, marca CK. Avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);*
- IV. 01 (um) Ionizador corporal, marca CK. Avaliado em R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).*

Os bens acima relacionados estão depositados no endereço da parte executada, na Av. Governador José Varela, nº 2814, Capim Macio, Natal/RN..

Os bens acima serão vendidos em 2º leilão judicial pelo preço mínimo de 20% do valor da avaliação. (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Kátia Regina Cavalcante (Corpus Estética) do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0000898-33.1990.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN EXECUTADO: Ruy Pereira e Filhos Ltda**

**OBJETO: 01 (um) imóvel rural denominado Quiri, situado na zona rural do município de Ceará-Mirim/RN, com área de 15,00 ha, bem como todas as suas benfeitorias, caso haja, limitando-se ao Norte, Sul e Leste com terras do Engenho Mucuripi, pertencente à parte executada; ao Oeste com a Estrada Pública que liga Gravatá/Primavera, inscrito junto ao INCRA sob o nº 176.044.252.336, devidamente registrado sob a matrícula nº 1.373 do Livro 2 de Registro Geral, no 1º Ofício de Notas de Ceará-Mirim/RN. Avaliado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

O bem acima será vendido em 2º leilão pelo lance mínimo de 40% sobre o valor da avaliação.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Ruy Pereira e Filhos Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0113366-02.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Condomínio Residencial Ponta Negra Boulevard EXECUTADO: Alex Sandro Rodrigues da Silva**

**01 (uma) esteira Athletic Advande 990T. Avaliada em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);**

**01 (um) sistema de caixas Cinemate G5II, cor preta, composto de três caixas. Avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

**01 (uma) caixa de som Subwoofwe Velodyne Impact 12. Avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

**Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Múcio Vilar Ribeiro Dantas, nº 500, Ponta Negra, Natal/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Alex Sandro Rodrigues da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0212948-14.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Antonio Potiguar de Castro Leiros**

**OBJETO: 01 (um) apartamento residencial nº 301, Bloco B, integrante do Condomínio Carandá, localizado na Rua José Barreira Lima verde, nº 92, Tirol, Natal / RN, com sala, dois quartos, varanda, WC social, cozinha, área de serviço, dependência de empregada, uma vaga de garagem, sobre pilotis, instalação elétrica e hidra sanitária, em regular estado de conservação, com 116,38 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 84,19 m<sup>2</sup> de área privativa, mais fração ideal do terreno de 8,333 avos. devidamente registrado sob a matrícula nº 15.445 no Livro 2 de Registro Geral do 3º Ofício de Notas, Titular da 1ª CRI desta Comarca. Avaliado em R\$ 232.760,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Antonio Potiguar de Castro Leiros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0137817-57.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Clínica de Oncologia e Mastologia de Natal Ltda. EXECUTADO: Fassincra - Fundação Assistencial dos Servidores do Inkra**

- a. **01 (um) computador com monitor LCD 15". Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);**
- b. **01 (um) computador com monitor CRT 14". Avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- c. **01 (uma) impressora HP. Avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);**
- d. **03 (três) birôs. Avaliados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);**
- e. **02 (duas) poltronas giratórias. Avaliadas em R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- f. **01 (uma) cadeira giratória. Avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);**
- g. **01 (um) conjunto de duas cadeiras de espera. Avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);**
- h. **01 (um) conjunto de três cadeiras de espera. Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);**
- i. **03 (três) armários pequenos. Avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais);**
- j. **02 (dois) armários grandes. Avaliados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- k. **01 (um) cofre de aço pequeno. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- l. **01 (um) armário tipo arquivo de madeira. Avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**
- m. **01 (um) frigobar marca Cônsul. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);**
- n. **01 (um) Ar condicionado marca LG. Avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**
- o. **Os bens acima estão depositados no endereço da parte executada, na Rua Joaquim Manoel, nº 615, Harmony Medical Center, 13º andar, sala 1308, Petrópolis, Natal/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios

autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Fassincra - Fundação Assistencial dos Servidores do Incra do Leilão Judicial acima aprazado, DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0019571-59.1999.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública Estadual do RN EXECUTADO: Andre Felipe, Somotores Ltda, Edinete Santino Felipe**

**01 (um) veículo marca GM / Corsa – Millenium, placa MXY 6762, ano/mod. 2000/2000, cor prata, Renavam nº 730658597, em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

O veículo acima está depositado na Rua Lima e Silva, nº 163-A, Bom Pastor, Natal/RN (Oficina Revicar Service).

Obs: O bem acima será vendido em 2º Leilão Judicial pelo preço mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Andre Felipe, Somotores Ltda, Edinete Santino Felipe do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0015628-77.2012.8.20.0001 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: MIQUERINOS DE MEDEIROS CAPUXU - EXECUTADO: DELICIAS EXPRESS**

*01 (um) Freezer horizontal com duas portas, marca Eletrolux, modelo H400, cor branca, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais).*  
*01 (um) birô de vidro em L, cor preta para escritório, com uma cadeira-gerente. Avaliada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).*

**Os bens acima relacionados estão depositados no endereço da parte executada, na Av. Leão Veloso, nº 701, Alecrim, Natal/N.**

**O preço mínimo dos bens em 2º Leilão será de 40% do valor da avaliação.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO **DELICIAS EXPRESS** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0010001-78.2001.8.20.0001 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: FLÁVIO PEREIRA DA SILVEIRA E OUTRO - EXECUTADO: THIAGO PINHEIRO DE ARAÚJO E CLÁUDIO RODRIGO ARAÚJO DE HOLANDA (D'HOLANDA CONFECÇÕES)**

**01 (uma) Mesa térmica com doze bandeias de pintura de serigrafia, com regulador de temperatura. Avaliado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);**  
**01 (um) microcomputador com monitor Samsung, CPU, mouse e estabilizador. Avaliado em 1.000,00 (um mil reais).**

**Os bens acima relacionados estão depositados no endereço da parte executada, na Av. Jaguarari, nº 1358, Barro Vermelho, Natal/RN.**

**O preço mínimo dos bens em 2º Leilão será de 40% do valor da avaliação.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). **INTIMANDO THIAGO PINHEIRO DE ARAÚJO E CLÁUDIO RODRIGO ARAÚJO DE HOLANDA (D'HOLANDA CONFECÇÕES)** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 001.2011.015.615-3 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: João Batista Fernandes - EXECUTADO: Edson Borges da Silva e Eliene Sabino da Costa**

**01 (um) Veículo GM / S10, placa MXV 8889, Renavam 176374337, ano/mod. 1996/1996, cor vermelha. Avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

**O veículo encontra-se depositado no pátio do Detran/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO EDSON BORGES DA SILVA E ELIENE SABINO DA COSTA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 001.2009.028.714-3 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: EDNARDO GREGÓRIO ALVES ALZEVEDO - EXECUTADO: VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**01 (um) Veículo marca Renault / Kangoo Express 1.0, cor branca, placa MYA 5975, Renavam nº 736674803, ano/mod. 2000/2000. Avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

**O preço mínimo do bem em 2º Leilão será de 40% do valor da avaliação.**

**O veículo acima relacionado está depositado no endereço da executada, na Av. Prudente de Moraes, nº6478, Candelária, Natal/RN, na pessoa da Depositária Fiel Márcia Magali Bezerra de Araújo Rego.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO VTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Pastor Manoel Leão, s/n, Neópolis, NATAL/RN – CEP 59066-240 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO n° 001.2009.051.654-1 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: Teofila Diniz Lourença - EXECUTADO: Viação Nordeste**

**01 (um) Compressor marca Waine, 10 CV. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**O bem encontra-se depositado no endereço da empresa executada,, na Av. Interventor Mário Câmara, 2241, Nazaré, Natal/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO VIAÇÃO NORDESTE do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
**Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0020544-23.2013.8.20.0001 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: Regi Clesia Soares da Costa - EXECUTADO: Nove Comércio de Carnes Ltda, João Maria de Macedo Caldas e José Patrício de Lima**

**01 (um) Veículo marca Fiat / Fiorino Flex, ano/mod. 2006/2007, placa MYX 7909, Renavam 904147878, cor branca. Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**O veículo encontra-se depositado no endereço da empresa executada, na Av. Cel. Estevam, nº 2302, Nazaré, Natal/RN.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). **INTIMANDO Nove Comércio de Carnes Ltda, João Maria de Macedo Caldas e José Patrício de Lima** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0011465-54.2012.8.20.0001 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: Fábio da Silva Rafael - EXECUTADO: José Bezerra Filho**

**01 (um) Veiculo Honda / Moto NXR 150 BROS, placa NOC 7975, Renavam 470981229, ano/mod. 2012/2012, cor vermelha. Avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**O veículo encontra-se depositado no endereço do executado, na Travessa dos Coqueiros, nº 19, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN .**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO JOSÉ BEZERRA FILHO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0023514-30.2012.8.20.0001 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: Maria Rosângela de Pontes Fernandes - EXECUTADO: Central de Serviços Ltda**

**01 (um) Aparelho de Ar Condicionado marca Pinguino, 12.500 BTU's, tipo portátil. Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**O bem encontra-se depositado no Depósito Judicial deste juízo.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO **Nove Comércio de Carnes Ltda, João Maria de Macedo Caldas e José Patrício de Lima** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 29 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 001.2009.016.549-7 (PROJUDI) – Ação: Execução - EXEQUENTE: ALICILENE PEREIRA DA SILVA - EXECUTADO: ETIVALDO CELESTINO DE PAULA**

*01 (um) terreno à margem esquerda da BR 304, que liga Parnamirim / Macaíba, designado por Lote nº 18, integrante do Loteamento Jardim Santa Helena, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente inscrito na matrícula sob o nº 294 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

**O preço mínimo dos bens em 2º Leilão será de 30% do valor da avaliação.**

DIA E LOCAL: 18 de abril de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 29 de abril de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ETIVALDO CELESTINO DE PAULA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 22 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0806368-60.2014.8.20.0004 –(PJE) Ação: Execução - EXEQUENTE: Ademir Aquino do Nascimento - EXECUTADO: Potiguar Vip Auto Escola**

**OBJETO: 01 (um) Aparelho de Ar condicionado tipo Split, marca mGree, 12.000 Btu's. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Potiguar Vip Auto Escola do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0822075-78.2015.8.20.5001 – (PJE) Ação: Execução - EXEQUENTE: Marcos Augusto de Araújo - EXECUTADO: Nilda de Oliveira Pereira**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Francisco Maiorana, nº 800, esquina com a Rua Norton Chaves, Lagoa Nova, Nesta capital, com área construída de aproximadamente 900,00 m<sup>2</sup> e encravada em terreno com área de 900,00 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 06, com 30,00 metros; ao Sul, com a Rua Norton Chaves, com 30,00 metros; ao Leste, com os lotes nºs. 09 e 10, com 30 metros e a Oeste, com a Rua Francisco Maiorana, com 30,00 metros, devidamente registrado sob a matrícula nº 47.616 do Livro 2 de Registro Geral do, no 6º Ofício de Notas, titular da 2ª CRI desta comarca e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 2.025.0268.01.0028.0000.7 / Sequencial nº 10643079. Avaliado em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuiu no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Nilda de Oliveira Pereira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
**Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0800551-25.2015.8.20.5001 – (PJE) Ação: Execução - EXEQUENTE: Unimed Mossoró - Cooperativa de Trabalhos Médicos - EXECUTADO: Mater Dei Gráfica & Editora Ltda**

**OBJETO: 01 (uma) Impressora Off Set, marca ABDIC-360, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).**

**O bem acima mencionado está depositado no endereço da parte executada, na Rua Júlio Gomes Moreira, 1312, Lagoa Seca, Natal/RN.**

**O preço mínimo do lance no 2º Leilão será de 40% do valor da avaliação.**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Etivaldo Celestino de Paula do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0024815-27.2003.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**Município de Natal EXECUTADO: Oficina Nossa Senhora das Neves Ltda ME**

**01 (um) bloco de motor marca Chevrolet, nº 2JA08MA (usado). Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais).**

O bem será vendido em 2º Leilão Judicial pelo percentual mínimo de 20% do valor da avaliação.

O bem encontra-se depositado junto à parte executada, na Rua Manoel Andrade, 148, Quintas, Natal/RN

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO **Oficina Nossa Senhora das Neves Ltda ME, Nísio Flávio de Lima Vitorino** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0004543-17.2000.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A EXECUTADO: CDP Comercial Derivados de Petróleo Ltda - Terceiro Interessado: Diamante Cristal Ind. E Com. De Sal Ltda**

**OBJETO: 01 (um) imóvel consistente de um terreno próprio designado por "ÁREA I-A", situado à margem direita da BR 101 (sentido Natal/Parnamirim), no bairro Pitimbu, Natal/RN, medindo 7.000,00 m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte com a Área I-B, com 100,00 metros; ao Sul, com a Rua barão de Lucena, com 100,00 metros; ao Leste, com a BR 101, com 70,00 metros e a Oeste, com a parte do Lote 551, com 70,00 metros. Terreno compactado e pavimentado em paralelepípedo. O imóvel está devidamente registrado sob a matrícula nº 12.593 do Livro 2 de Registro Geral no 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta Comarca e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 2.0033.003.01.0300.0000.0 / Sequencial 69041652. O imóvel está com gravames de Indisponibilidade e Sequestro junto aos processos nºs 0001139-06.2015.4.5.8400 (AV-13) e 0001030-38.2005.4.05.8400 (AV-12), em trâmite na 8ª Vara Federal de Mossoró/RN e 14ª Vara Federal de Natal/RN, respectivamente. Avaliado em R\$ 9.654.239,38 (nove milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).**

A avaliação do imóvel acima foi atualizada monetariamente em face de decisão deste juízo.

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO CDP Comercial Derivados de Petróleo Ltda e Diamante Cristal Ind. E Com. De Sal Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 04 de agosto de 2016. Eu JOSE DINIZ

SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0100028-24.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A EXECUTADO: ABPA Construção LTDA, André Bandeira Cardoso**

**OBJETO: 08 (oito) imóveis residenciais localizados na Rua Antônio Alvesa Bandeira, s/n, cada uma com 55,00 m<sup>2</sup> de área construída e encravada em terreno com 200,00 m<sup>2</sup> de superfície, integrantes do Loteamento Extremoz, conforme detalhes abaixo:**

- 1. Casa Lote nº 07 – Quadra B-2, Inscrição Municipal nº 1.0008.172.01.0067.0000.4 / Sequencial nº 1040475.9; Matrícula nº 18.253 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
- 2. Casa Lote nº 08 – Quadra B-2, Inscrição Municipal nº 1.0008.172.01.0077.0000.8 / Sequencial nº 1040476.7.9; Matrícula nº 18.254 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
- 3. Casa Lote nº 09 – Quadra B-2, Inscrição Municipal nº 1.0008.172.01.0087.0000.1 / Sequencial nº 1040477.5; Matrícula nº 18.255 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
- 4. Casa Lote nº 10 – Quadra B-2, Inscrição Municipal nº 1.0008.172.01.0099.0000.4 / Sequencial nº 1040478.3; Matrícula nº 18.104 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
- 5. Casa Lote nº 03 – Quadra B-3, Inscrição Municipal nº 1.0008.173.01.0032.0000.7 / Sequencial nº 1040467.8; Matrícula nº 18.563 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
- 6. Casa Lote nº 01 – Quadra B-4, Inscrição Municipal nº 1.0008.174.01.0010.0000.7 / Sequencial nº 1040457.0; Matrícula nº 18.564 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
- 7. Casa Lote nº 04 – Quadra B-4, Inscrição Municipal nº 1.0008.174.01.0040.0000.8 / Sequencial nº 1040460.0; Matrícula nº 18.958 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
- 8. Casa Lote nº 05 – Quadra B-4, Inscrição Municipal nº 1.0008.174.01.0050.0000.1 / Sequencial nº 1040461.9; Matrícula nº 18.565 do Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**Avaliado Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO ABPA Construção LTDA, André Bandeira Cardoso do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 02 de agosto de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0010260-34.2005.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A EXECUTADO: Nutrix - Indústria, Comércio e Representações Ltda, José de Ribamar de Aguiar, Maria do Socorro Leite de Aguiar**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Desembargador Adauto Maia, nº 1493, Lagoa Nova, Natal/RN, com aproximadamente 339,68 m<sup>2</sup> de área construída, de um pavimento, composto de garagem, terraço, escritório, sala de estar com lavabo, sala de jantar, hall de circulação, sala de estudo, três suítes júnior, com dormitório e WC, suíte máster, com dormitório, close e WC, copa/cozinha com despensa, cozinha auxiliar, área de serviço com depósito e dormitório de empregada com WC, edificado em terreno foreiro ao Patrimônio Municipal Natal/RN, designado pelos lotes nºs. 47 e 48, com área de 680,00 de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 49, com 34,00 metros; ao Sul com o lote nº 46, com 34,00 metros; ao leste com a rua Des. Adauto Maia, com 20,00 metros e a Oeste com os lotes 39 e 41 da Rua Almirante Tertius Rabelo, com 20,00 metros. O imóvel está devidamente registrado sob a matrícula nº 19.277 do Livro 2 de Registro Geral do 6º Ofício de Notas, Titular da 2ª CRI desta comarca e cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Natal sob o nº 2.025.0061.02.0150.0000.9 / Sequencial nº 10534628. Avaliado em R\$ R\$ 869,940,53 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquena e três centavos).**

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). INTIMANDO Nutrix - Indústria, Comércio e Representações Ltda, José de Ribamar de Aguiar, Maria do Socorro Leite de Aguiar do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 01 de agosto de 2016.

Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**  
**Rua Mossoró, nº 407, Cidade Alta, NATAL/RN – CEP 59020-085 - tel. (084) 3207-3788**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0208589-21.2007.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Natal Veículos Limitada EXECUTADO: Vaerton Bertold do Nascimento, Alexandre Lima de Sousa**

**01 (um) veículo marca GM / Corsa Hatch Joy, ano/mod. 2006/2007, placa MYP 7089, com rodas de liga leve, aro 17". Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

O veículo encontra-se depositado junto à parte executada, na Rua Sucatinga, nº 75, Pitimbu, Natal/RN.

O bem acima será vendido em 2º leilão pelo preço mínimo de 40% do valor da avaliação (art. 891, Parágrafo único do CPC).

DIA E LOCAL: 16 de agosto de 2016, pelas 11:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado o dia 26 de agosto de 2016 pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **Roberto Alexandre Neves Fernandes Filho**, nomeado por intermédio da Portaria nº 1.739/2015-TJRN de 21 de outubro de 2015, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 10 do Provimento nº 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia sob caução idônea nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). I. INTIMANDO Vaerton Bertold do Nascimento, Alexandre Lima de Sousa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 27 de julho de 2016. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro**  
**Juiz de Direito**